

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA ÉLO TEXTIL LTDA – EPP.

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **ÉLO TEXTIL LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Dorival Soncela, n.º 10, Bairro: Distrito Industrial, Cidade de Santa Terezinha do Oeste, inscrita no CNPJ/MF n.º 25.844.636/0001-39 e Inscrição Estadual n.º 90763381-05, representado pela Sra. Lissu Monalisa Guimarães, já qualificada nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e análise da procuradoria adjunta do município, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – Processo n.º 118/2020 – Pregão Presencial n.º 054/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor, conforme solicitação da empresa contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

..... 4.1 – Fica alterado o valor do item do presente contrato: o item 001, passando de R\$ 13,85 (treze reais e oitenta e cinco centavos) o metro, para o valor de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos) o metro, Item 002, passando de R\$ 12,35 (doze reais e trinta e cinco centavos) o metro, para o valor de R\$ 17,21 (dezessete reais e vinte e um centavos) o metro, o Item 003, passando de R\$ 11,00 (onze reais) o metro, para o valor de R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos) o metro, o item 004, passando de R\$ 11,00 (onze reais) o metro, para o valor de R\$ 13,54 (treze reais e cinquenta e quatro centavos) o metro o metro, Item 005, passando de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) o metro, para o valor de R\$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos) o metro, o Item 006, passando de R\$ 8,00 (oito reais) o metro, para o valor de R\$ 10,62 (dez reais e sessenta e dois centavos) o metro o item 007, passando de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) o metro, para o valor de R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos) o metro, Item 008, passando de R\$ 11,00 (onze reais) o metro, para o valor de R\$ 14,87 (quatorze reais e oitenta e sete centavos) o metro, o Item 009, passando de R\$ 37,05 (trinta e sete reais e cinco centavos) o metro, para o valor de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) o metro, o item 011, passando de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) o metro, para o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) o metro, Item 012, passando de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) o metro, para o valor de R\$ 21,26 (vinte e um reais e vinte e seis centavos) o metro, o Item 013, passando de R\$ 14,55 (quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) o metro, para o valor de R\$ 21,26 (vinte e um reais e vinte e seis centavos) o metro, o item 014, passando de R\$ 15,00 (quinze reais) o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

00015

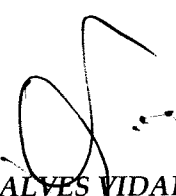
metro, para o valor de R\$ 21,26 (vinte e um reais e vinte e seis centavos) o metro, o item 015, passando de R\$ 10,85 (dez reais e oitenta e cinco centavos) o metro, para o valor de R\$ 15,51 (quinze reais e cinquenta e um centavos) o metro, Item 016, passando de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o metro, para o valor de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.

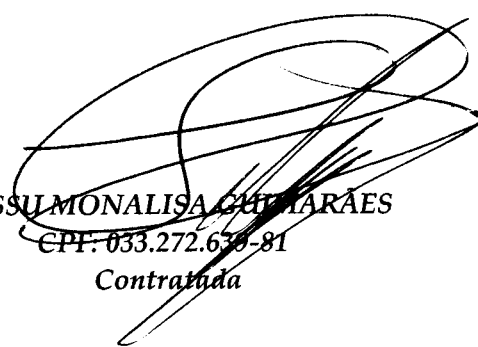
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

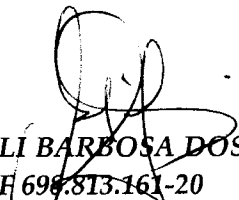
Naviraí (MS), 16 de abril de 2021.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 052/2021
Contratante


LISSIMONALISA GUIMARÃES
CPF: 033.272.670-81
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20